



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.341/2005

DATA: 23/09/2005

SÚMULA: Altera a Lei nº 1.262 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2.005.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o anexo 2 - LDO 2005 – METAS FÍSICAS, referenciado no art.2º da Lei 1.262, Capítulo I, DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, incluindo-se na planilha do Órgão 04, Unidade 05, Função 04, Sub-função 122, Programa 0010 e Projeto/Atividade 2020, PRINCIPAIS METAS, o item 03 – Firmar convênio para manutenção da travessia por balsa sobre o Rio Guaçu.

Parágrafo único. A redação da nova planilha com a alteração prevista neste artigo corresponde ao ANEXO A desta lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 23 de setembro de 2005.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal.